## O QUE É O PAR?

O Programa de Arrendamento
Residencial (PAR) foi criado pelo
governo federal com o objetivo de
propiciar moradia à população de baixa
renda, sob a forma de arrendamento
residencial com opção de compra.

#### A QUEM CABE A GESTÃO DOS CONTRATOS DO PAR?

Com a extinção das GILIE, a CEPAT passou a fazer a gestão do PAR, a partir de Março de 2021.





# COMO É FEITO O ATENDIMENTO AO ARRENDATÁRIO?

A primeira linha de atendimento aos arrendatários é feita pelas Administradoras contratadas pela CAIXA, de acordo com a localização do imóvel.

### COMO É FEITA A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE?

As tratativas são feitas pelo arrendatário diretamente com a Administradora, que prestará o atendimento e dará prosseguimento junto à CAIXA, lembrando que o contrato de arrendamento deve estar adimplente e sem demais débitos relativos ao imóvel.





### É POSSÍVEL LIQUIDAR O SALDO DEVEDOR ?

Não é possível antecipar parcelas do PAR. É possível antecipar a aquisição do imóvel, por meio de transferência de propriedade do imóvel, mediante assinatura de novo contrato.

**CEPAT** 

**E-MAIL: CEPAT@CAIXA.GOV.BR** 

**TELEFONE: (11) 3176-1220** 



